

59 — Controlar eventuais perturbações das turfeiras e outras zonas húmidas, tanto na fase de construção, como na fase de exploração do projecto.

60 — Verificar a regeneração do coberto vegetal nas áreas afectadas.

Plano de monitorização do lobo

61 — Definir a intensidade e o tipo de utilização da área de implementação do parque eólico e zona circundante através de inquéritos orais aos habitantes locais (em particular pastores e guardas florestais), percursos para detecção de indícios de presença (dejectos, pegadas e rastos, restos de presas) e uivos simulados para indução de respostas nas três fases de implementação do parque (antes da construção, durante as obras e na fase de exploração).

62 — Determinar e comparar os índices quilométricos de abundância (IKA) de indícios de presença antes do início das obras, durante a fase de construção e na fase de exploração.

63 — Definir transectos fixos, com uma extensão média de cerca de 3 km, um por cada quadrícula Gauss 1×1 km na área de estudo, que devem ser percorridos sazonalmente (Inverno, Primavera, Verão e Outono), em todas as fases de execução da obra, avaliando as alterações de intensidade de utilização da área.

64 — Avaliar o estatuto reprodutor da alcateia e detecção do local de criação, antes do início das obras, durante a fase de construção e na fase de exploração, utilizando inquéritos orais, procura de indícios de presença e simulação de uivos, nos meses de Julho a Outubro.

65 — Analisar a taxa de mortalidade (recolha de lobos mortos e realização de autópsia).

Plano de monitorização do ambiente sonoro

66 — Com base no estudo requerido para a fase de RECAPE, efectuar uma campanha de medição de ruído junto dos principais receptores com ocupação sensível, situados na envolvente da zona de implantação do parque eólico, por forma a validar a avaliação de impactes apresentada.

67 — Este plano deve seguir as orientações do Instituto do Ambiente no documento «Directrizes para a avaliação de ruído de actividades permanentes (fontes fixas)» datado de Abril de 2003, disponível em www.iambiente.pt.

(*) *Habitat* prioritário.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

Secretaria-Geral

Rectificação n.º 1814/2005. — Por ter saído com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 193, de 7 de Outubro de 2005, a p. 14 428, o despacho n.º 21 144/2005 (2.ª série), rectifica-se que onde se lê «Fernando José Carmo Oliveira e Silva» deve ler-se «Fernando José do Carmo Oliveira da Silva».

21 de Outubro de 2005. — Pela Secretária-Geral, o Secretário-Geral-Adjunto, *Carlos Palma*.

Direcção-Geral de Geologia e Energia

Despacho (extracto) n.º 23 031/2005 (2.ª série). — Por despacho do director-geral de Geologia e Energia de 28 de Dezembro de 2004:

Licenciada Maria La Salette Pais Pereira Henriques Vieira Pinto, técnica superior principal do quadro de pessoal da ex-Direcção-Geral de Energia, a exercer funções em regime de destacamento no GAGEST — dado por findo o regime de destacamento e autorizado o seu regresso à Direcção-Geral de Geologia e Energia, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2005.

28 de Dezembro de 2004. — O Director-Geral, *Miguel Barreto*.

Despacho n.º 23 032/2005 (2.ª série). — Ao abrigo do artigo 5.º do anexo II da Portaria n.º 360/2000, de 20 de Junho, conjugado com a alínea *m*) do despacho do director-geral de Geologia e Energia n.º 17 777/2004 (2.ª série), de 5 de Agosto, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 201, de 26 de Agosto de 2004, reconheço a PACKHELP — Consultoria, Análises de Projectos e Inspeções Técnicas, L.ª, com sede na Rua dos Polomes, 8 A, Torres Vedras, como entidade inspectora das redes e ramais de distribuição e instalações de gás, que, por não estar ainda acreditada pelo Sistema Português

de Qualidade, fica, nos termos do n.º 3 do artigo 4.º do referido anexo, provisoriamente inscrita no cadastro próprio da Direcção-Geral de Geologia e Energia pelo prazo de um ano.

14 de Outubro de 2005. — O Subdirector-Geral, *Bento de Moraes Sarmento*.

Instituto Nacional da Propriedade Industrial, I. P.

Rectificação n.º 1815/2005. — Rectifica-se que no aviso (extracto) n.º 9162/2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 202, de 20 de Outubro de 2005, onde se lê «para o exercício do cargo de director de marcas, com efeitos a partir de 21 de Setembro de 2005» deve ler-se «para o exercício do cargo de director de marcas, com efeitos a partir de 22 de Setembro de 2005».

25 de Outubro de 2005. — A Vogal do Conselho de Administração, *Maria Leonor Trindade*.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Gabinete do Secretário de Estado da Segurança Social

Despacho n.º 23 033/2005 (2.ª série). — O Centro Nacional de Pensões é o serviço do Instituto da Segurança Social, I. P. (ISS), de âmbito nacional, responsável pela gestão das prestações diferidas do subsistema de previdência, sendo o respectivo director nomeado sob proposta do conselho directivo daquele Instituto.

O licenciado José Maria Carvalho Barrias reúne, nos termos do regulamento do pessoal dirigente e chefias do ISS, aprovado pelo despacho n.º 11 464/2001, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 30 de Maio de 2001, na redacção que lhe foi dada pelo despacho n.º 18 006/2002, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 12 de Agosto de 2002, bem como nos termos do disposto na Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, para além dos requisitos gerais para o exercício de funções dirigentes, as características especificamente adequadas ao desempenho do cargo, dado o seu perfil curricular e profissional, nomeadamente quanto à actividade por si desenvolvida na Administração Pública.

Assim, considerando a proposta apresentada pelo conselho directivo do ISS, ao abrigo e nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 29.º dos Estatutos do ISS, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 316-A/2000, de 17 de Dezembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 112/2004, de 13 de Maio, e das competências que me foram delegadas pelo despacho n.º 10 847/2005, de 28 de Abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 13 de Maio de 2005, determino o seguinte:

1 — É nomeado director do Centro Nacional de Pensões o licenciado José Maria Carvalho Barrias.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 19 de Setembro de 2005.

14 de Outubro de 2005. — O Secretário de Estado da Segurança Social, *Pedro Manuel Dias de Jesus Marques*.

Curriculum vitae

(síntese biográfica)

José Maria Carvalho Barrias, licenciado em Direito pela Faculdade de Direito de Lisboa, em 1998 concluiu o *master* em Direcção e Gestão dos Sistemas de Segurança Social, pela Universidade de Alcalá de Henares (Madrid) e pela Organização Iberoamericana de Segurança Social.

Desde 2001 que desempenha as funções de director do Centro Nacional de Pensões.

Entre 1992 e 2000, foi vogal do conselho directivo do Centro Nacional de Pensões.

Foi vogal da comissão instaladora da Administração Regional de Saúde de Lisboa, entre 1990 e 1992.

De 1985 a 1990, foi chefe da Divisão de Contencioso do Centro Regional de Segurança Social de Lisboa.

Entre 1979 e 1983, desempenhou as funções de vogal da comissão administrativa da Caixa de Previdência e Abono de Família dos Serviços do Distrito de Lisboa.

Em 1972 foi admitido na então Caixa Nacional de Pensões.